



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESCOLHA DA MODALIDADE

1 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.
1.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica
1.3 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE	A escolha desta modalidade justifica-se pelas seguintes razões de ordem técnica e econômica: 1. Natureza do Objeto (Art. 74, IV): O objetivo da Administração não é selecionar a proposta de "menor preço", mas sim garantir oferta de profissionais aptos a realizar os atendimentos médicos, assegurando a cobertura das escalas no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde. 2. Contratação Paralela e Não Excludente: Conforme preceitua a nova Lei de Licitações, o credenciamento é cabível quando se deseja manter uma rede de prestadores de serviços executando o objeto de forma paralela. Dada a necessidade de cobertura ininterrupta (horário noturno, finais de semana e feriados) e a demanda oscilante, a fixação de um único prestador representaria risco de descontinuidade do serviço público essencial. 3. Critério de Isonomia e Preço Pré-fixado: A Administração fixou previamente o valor dos honorários (valor da hora/plantão), eliminando a disputa de preços e garantindo tratamento isonômico a todos os interessados que



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

preenchem os requisitos de habilitação técnica e jurídica (art. 79, I, Lei 14.133/21).

4. **Flexibilidade e Celeridade:** A modalidade permite o ingresso imediato de novos prestadores para suprir vacâncias repentinas e o descredenciamento daqueles que não desejarem mais prestar o serviço, sem a burocracia de um novo processo licitatório completo.

Capinzal (SC), 20 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome: Rafael Dalavequia

Matrícula: 411072/02

Função: Secretário da Saúde

Assinatura: 8

RAFAEL

DALAVEQUIA:9374909006

Assinado de forma digital por

RAFAEL DALAVEQUIA:93749090068

Dados: 2026.01.20 11:53:55 -03'00'